

e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT);

2011-2012 — Técnico superior do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com funções de apoio na elaboração de projetos legislativos de aplicação interna do Direito Europeu, apoio à análise das medidas do Ministério que consubstanciem auxílios de Estado e de acompanhamento dos processos de pré-contencioso comunitário;

2008-2011 — *Legal Adviser* do “Projeto Parlamento” do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Timor-Leste parlamentar na Assembleia da República (2003-2008), com responsabilidade de assessoria jurídica (elaboração de projetos de lei e propostas de alteração, modificação e eliminação das Comissões Parlamentares especializadas e Grupo das Mulheres Parlamentares de Timor-Leste, elaboração dos relatórios e notas técnicas no processo legislativo comum);

Assessoria à Mesa do Parlamento Nacional, em especial aos Vice-Presidentes desse Parlamento e Secretários da Mesa; Funções de capacitação dos deputados e funcionários (Formação clássica, *Coaching formation on the job*);

2003-2008 — Assessor Parlamentar — Funções de Assessoria junto das Comissões Especializadas da Assembleia da República, especialmente das Mesas das Comissões, nomeadamente junto das Comissões de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, da Educação e Cultura, da Defesa Nacional e da Comissão de Ética.

2002-2003 — Técnico Superior do Gabinete de Planeamento e Políticas Agroalimentares, com funções de apoio jurídico às Associações de Agricultores e apoio à elaboração de anteprojetos de decretos-lei e portarias na área do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, e apoio na área dos auxílios de estado

2002 — Técnico Superior na Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com a responsabilidade da Gestão da Assistência Mútua na recuperação de créditos fiscais entre Estados-Membros da União Europeia.

1997-2001 — Advogado (Advogado-Estagário até dezembro de 2000).  
311260088

### Despacho n.º 3702/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e no n.º 2 do Despacho n.º 7559/2016, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016, e tendo presente a missão, atribuições e competências do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, na Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro, e no Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, na redação atual, estabeleço o seguinte quadro de funcionamento e de delegação e subdelegação de competências:

1 — Sem prejuízo da definição de orientações estratégicas e diretrizes gerais de atuação no âmbito das atribuições do GPP, mantêm-se, designadamente, na minha competência direta:

a) As matérias previstas nas alíneas a), g) e h) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, relacionadas com os seguintes domínios temáticos:

i) Propor a definição das estratégias, prioridades e objetivos para a formulação das políticas e medidas que as sustentam;

ii) Propor a definição de limites máximos de despesa no âmbito da coordenação da programação orçamental;

b) O exercício de funções no âmbito da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, do Conselho Económico Social, do Conselho Superior de Estatística, da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar e de quaisquer outros conselhos, comissões ou estruturas idênticas para os quais seja designado.

2 — Ficam ainda na minha dependência direta a Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e as matérias da competência da Divisão de Acompanhamento de Políticas e Comunicação previstas nas alíneas a), c) e d) do artigo 8.º do Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, na redação atual, bem como as matérias da Divisão de Apoio Legislativo e Assuntos Jurídicos previstas nas alíneas b) e d) do artigo 12.º do mesmo despacho.

3 — Delego no Subdiretor-Geral, Luís Bruno Dimas Fernandes, sem prejuízo do disposto no n.º 1, a competência para superintender e decidir sobre as matérias da competência das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Programação Orçamental e Administração Geral;

b) Direção de Serviços de Programação e Políticas, com exceção das matérias previstas na alínea c) do número seguinte.

4 — Delego na Subdiretora Geral, Cláudia Isabel Anacleto Pereira da Costa de Cerca Coelho, sem prejuízo do disposto no n.º 1, a competência para superintender e decidir sobre as matérias da competência das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Estatística;

b) Direção de Serviços de Competitividade;

c) Direção de Serviços de Programação e Políticas, quanto às matérias da competência da Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e às matérias relativas à coordenação do apoio técnico do GPP à Comissão de Coordenação Nacional do FEADER e ao acompanhamento dos Programas de Desenvolvimento Rural.

5 — Delego na Subdiretora Geral, Ana Cristina Cascarejo Chéu, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2, a competência para superintender e decidir sobre as matérias da competência das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;

b) Direção de Serviços de Comunicação e Informática, com exceção das matérias previstas no n.º 2;

c) Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso, com exceção das matérias previstas no n.º 2.

6 — As delegações previstas nos números anteriores incluem a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau;

b) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na dependência de cada um dos subdiretores gerais;

c) Praticar todos os atos relativos às competências das unidades orgânicas que se encontrem na dependência de cada um dos subdiretores-gerais.

7 — A delegação prevista no n.º 3, inclui ainda a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

b) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excecional;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, sem prejuízo de prévia validação do subdiretor geral que superintende a unidade orgânica em questão;

d) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental.

8 — Mais subdelego no Subdiretor Geral, Luís Bruno Dimas Fernandes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do referido Despacho n.º 7559/2016, de 1 de junho, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com seguros e com contratos de arrendamento, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na redação atual;

c) Autorizar a condução de viaturas do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

9 — A delegação prevista no n.º 5 inclui ainda a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

b) Autorizar a realização de trabalho suplementar, em dia útil, descanso semanal e feriado;

c) Autorizar a inscrição e a participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e a participação em estágios, sem prejuízo de prévia validação do subdiretor geral que superintende a unidade orgânica em questão;

d) Celebrar, renovar, modificar e cessar vínculos de emprego público, bem como reconhecer a conclusão do período experimental, nos termos da lei;

e) Conceder licenças e autorizar a sua cessação, nos casos de licença sem vencimento por período superior a um ano por motivo de interesse público e de licença de longa duração;

f) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os relativos a acidentes de trabalho;

g) Atribuir o estatuto de trabalhador-estudante;

h) Qualificar como acidente de trabalho os danos sofridos pelos trabalhadores e autorizar o pagamento das correspondentes despesas;

i) Autorizar o pagamento de despesas decorrentes de acidentes em trabalho e de doenças profissionais, sempre que, nos termos da lei, tal pagamento incumba ao GPP.

10 — Mais subdelego na Subdiretora-Geral, Ana Cristina Cascarejo Chéu, ao abrigo do disposto no n.º 2 do referido Despacho n.º 7559/2016, de 1 de junho, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o uso de telemóvel, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

b) Autorizar acordo de cedência de interesse público de trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do artigo 241.º da LGTFP, bem como conceder as autorizações previstas no artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de agosto, na redação atual;

c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar que ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da LGTFP, bem como autorizar o respetivo pagamento;

d) Conceder a equiparação a bolseiro no País, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto.

11 — Ao abrigo do disposto no artigo 42.º do CPA e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, designo para me substituir, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o Subdiretor-Geral, Luís Bruno Dimas Fernandes.

12 — Revogo o meu Despacho n.º 2148/2015, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2015.

13 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2018, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados pelos referidos subdiretores gerais no âmbito da presente delegação, até à data da sua publicação.

14 — Ratifico, ainda, em conformidade com o disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos praticados pela Subdiretora-Geral, Ana Cristina Cascarejo Chéu, no âmbito das competências da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, da Direção de Serviços de Comunicação e Informática, da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso e da Direção de Serviços de Programação Orçamental e Administração Geral, bem como os previstos na alínea b) do n.º 6, nas alíneas a) a d) do n.º 7, na alínea c) do n.º 8 e na alínea a) do n.º 9, desde 11 de julho de 2016 até à data de produção de efeitos do presente despacho.

6 de abril de 2018. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

311260144

## MAR

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 3703/2018

1 — Considerando que:

a) Através do meu Despacho n.º 2130/2018, de 21 de fevereiro de 2018, nomeei a Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a Dr.ª Susana Baptista, como Presidente da comissão de renegociação relativa ao porto de Lisboa, determinando novos objetivos e impondo um prazo para a conclusão dos trabalhos, tendo em conta a defesa intransigente do interesse público;

b) Os trabalhos da comissão encontram-se a decorrer, numa base semanal, quer a nível técnico, quer com a Concedente e a Concessionária;

c) O Dr. João Pedro Loreto, até agora membro suplente da comissão de renegociação do porto de Lisboa, solicitou a sua substituição por via da alteração da sua situação profissional, a qual se revela agora incompatível com o exercício dessa função.

2 — Assim, no âmbito das competências previstas no n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, por via da alteração nas funções exercidas por um membro da comissão por mim designado, indico a Dr.ª Íris Delgado, Técnica Especialista no meu Gabinete, em substituição do Dr. João Pedro Loreto, na qualidade de membro suplente da comissão de renegociação relativa ao porto de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

3 de abril de 2018. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

311251031

## Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

### Aviso n.º 4863/2018

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 19 de março de 2018, do procedimento concursal comum de recrutamento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, Ref.ª A 8 vagas, Ref.ª B 4 vagas aberto pelo Aviso n.º 12106/2015, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 206 — 21 de outubro 2015.

#### Ref.ª A

Candidato	Classificação
Pedro Gonçalo Aires Amaral . . . . .	17,2
Hugo Alexandre Manso Gonçalves . . . . .	16
Pedro Mário Ferreira de Castro Caetano . . . . .	15,7
Daniel Alexandre Anjos Páscoa . . . . .	15,7
Jorge Nuno Teixeira Roque Pereira . . . . .	15,6
Nuno Alexandre Rocha da Silva . . . . .	15,2
Afonso Alves de Matos . . . . .	15,2
Pedro Carreiro Carvalho Cordeiro . . . . .	14
Luís Sousa Ferreira . . . . .	13,8
Paulo Alexandre Guerreiro Mestre . . . . .	13,6
Vasco André dos Santos Pereira . . . . .	13,3

#### Ref.ª B

Candidato	Classificação
Rui Miguel Ferreira Gonçalves da Severina . . . . .	15,2
Jorge Nuno Teixeira Roque Pereira . . . . .	15,2
Paulo Manuel Rito da Cruz . . . . .	15
Ricardo Jorge Vieira Marques . . . . .	14,9
Fernando Manuel Oliveira dos Reis . . . . .	14,7
Rúben José das Dores Aniceto . . . . .	14,5
Daniel Galvão Sendas . . . . .	14,4
Sérgio Miguel Nunes França . . . . .	13,7
Joana Filipa Barbosa Nogueira . . . . .	13,7
Pedro Mariano Castanho da Gama Silveira Pereira . . . . .	13,4
Filipe Jorge Rodrigues Lemos . . . . .	13,2

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” desta Direção-Geral, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

3 abril de 2018. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

311249226